

**LEI Nº 3.931 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – ASSOCIAÇÃO JOANÁPOLIENSE ESPORTIVA REGIONAL DE PEQUENOS PRODUTORES.

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica reconhecida de Utilidade pública Municipal a ASSOCIAÇÃO JOANÁPOLIENSE ESPORTIVA REGIONAL DE PEQUENOS PRODUTORES, inscrita no CNPJ – 28.211.998/0001-92, com sede na Av. Boa Vista, Quadra-B, Lote – 8, Distrito de Joanópolis, Anápolis-GO.

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, 25 de setembro de 2017.

**Roberto Naves e Siqueira**  
Prefeito de Anápolis

**Antônio Heli de Oliveira**  
Procurador Geral do Município